



INCONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.045

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquiv.		
LEI Nº	FLS.	
4.045	10	G

EMENTA: ALTERA NOMENCLATURA DE CARGOS DA COORDENADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura dos cargos de Fiscais de Posturas e Fiscais em exercício na Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, que passam a denominar-se Agentes Fiscais Ambientais.

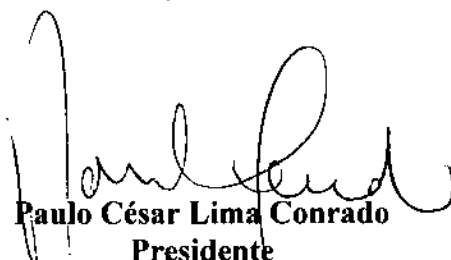
PARÁGRAFO ÚNICO – Os Fiscais de Posturas que foram lotados por 2(dois) anos ou mais na Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, poderão optar pela alteração da nomenclatura do cargo e pelo retorno às suas atividades na COORDEMA.

Artigo 2º - Ficam mantidos os níveis e referências anteriores, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de abril de 2005.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

Projeto de Lei nº 054/04
Autor: Vereador Maurício Batista

INCONSTITUCIONAL.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
Volta Redonda em Destaque
DE 02 / 06 / 2005